



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

OBJETO	SEGURO DE 05 VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA
---------------	--

FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
-------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<u>339039-69</u> – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Seguros em Geral
-----------------------------	---

Correio Intelelegis x (4) protocolo@jatai.go.leg.br x https://correio.in

Am... Crunchyroll - Assist... Netflix Mercado Livre Brasil Bolsa para Ferrame...

1 / 1 - 100% + [] []


0000000020225

Número do Processo	5/2022	WW
Órgão de Origem	CAMARA MUNICIPAL DE JATAI	
Departamento de Origem	PROTOCOLO	
Interessado	CESAR ERNANDES SANTOS BERNASOLI	
Assunto	SEGUROS DE VEICULOS	
Data/Hora	03/01/2022 15:53	
Descrição	Solicitação do departamento de frotas ao compras para renovação seguro de veículos.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:33:52 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **E1AE.DB8C.CCFB.158E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013101200162922793

Informação obtida em 31/01/2022 13:29:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 3954049/2022
Expedição: 31/01/2022, às 13:35:36
Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 418937173		
Sucursal/Apólice Anterior: 14/8480428		Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Emissão: Renovação		Tarifa: Novembro/2021
Início da Vigência: 04/01/2022		Data do Orçamento: 03/11/2021
Término da Vigência: 04/01/2023		Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 4		Última Liberação: 09/11/2021
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
JATAI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(64) 36314565	LI23FJ
Dados do cliente		
Razão Social: CAMARA MUNIC DE JATAI		
CNPJ: 24.858.805/0001-39		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição		Prêmio
CASCO		R\$ 2.268,77
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO		R\$ 788,76
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO		R\$ 87,16
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO		R\$ 233,12
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada		R\$ 171,68
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada		R\$ 486,25
ACESSÓRIO CARROCERIA		R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM		R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS		R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 4		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 4.035,74			
IOF: 0,00%		Prêmio à vista do seguro: R\$ 4.035,74	
ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO. O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO. A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE. *A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO. Os valores deste orçamento são válidos até 03/12/2021			
OPÇÕES DE PAGAMENTO			
PAGAMENTO: À Vista - Boleto			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.035,74	R\$ 4.035,74
PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.035,74	R\$ 4.035,74
PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.035,74	R\$ 4.035,74
2	0,00%	R\$ 2.017,87	R\$ 4.035,74
3	0,00%	R\$ 1.345,25	R\$ 4.035,75
4	0,00%	R\$ 1.008,94	R\$ 4.035,76
5	0,00%	R\$ 807,15	R\$ 4.035,75
6	0,00%	R\$ 672,62	R\$ 4.035,72
7	0,00%	R\$ 576,53	R\$ 4.035,71
8	0,00%	R\$ 504,47	R\$ 4.035,76
9	0,00%	R\$ 448,42	R\$ 4.035,78
10	0,00%	R\$ 403,57	R\$ 4.035,70
PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 2.017,87	R\$ 4.035,74
3	0,00%	R\$ 1.345,25	R\$ 4.035,75

5	0,00%	R\$ 807,15	R\$ 4.035,75
6	0,00%	R\$ 672,62	R\$ 4.035,72

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 576,53	R\$ 4.035,71
8	0,00%	R\$ 504,47	R\$ 4.035,76
9	0,00%	R\$ 448,42	R\$ 4.035,78
10	0,00%	R\$ 403,57	R\$ 4.035,70

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.035,74	R\$ 4.035,74
2	0,00%	R\$ 2.017,87	R\$ 4.035,74
3	0,00%	R\$ 1.345,25	R\$ 4.035,75
4	0,00%	R\$ 1.008,94	R\$ 4.035,76
5	0,00%	R\$ 807,15	R\$ 4.035,75
6	0,00%	R\$ 672,62	R\$ 4.035,72
7	0,00%	R\$ 576,53	R\$ 4.035,71
8	0,00%	R\$ 504,47	R\$ 4.035,76
9	0,00%	R\$ 448,42	R\$ 4.035,78
10	0,00%	R\$ 403,57	R\$ 4.035,70

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.035,74	R\$ 4.035,74
2	0,00%	R\$ 2.017,87	R\$ 4.035,74
3	0,00%	R\$ 1.345,25	R\$ 4.035,75
4	0,00%	R\$ 1.008,94	R\$ 4.035,76
5	0,00%	R\$ 807,15	R\$ 4.035,75
6	0,00%	R\$ 672,62	R\$ 4.035,72
7	0,00%	R\$ 576,53	R\$ 4.035,71
8	0,00%	R\$ 504,47	R\$ 4.035,76
9	0,00%	R\$ 448,42	R\$ 4.035,78
10	0,00%	R\$ 403,57	R\$ 4.035,70

PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Carnê			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 2.017,87	R\$ 4.035,74
3	0,00%	R\$ 1.345,25	R\$ 4.035,75
4	0,00%	R\$ 1.008,94	R\$ 4.035,76

5	0,00%	R\$ 807,15	R\$ 4.035,75
6	0,00%	R\$ 672,62	R\$ 4.035,72

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 576,53	R\$ 4.035,71
8	0,00%	R\$ 504,47	R\$ 4.035,76
9	0,00%	R\$ 448,42	R\$ 4.035,78
10	0,00%	R\$ 403,57	R\$ 4.035,70

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.035,74	R\$ 4.035,74
2	0,00%	R\$ 2.017,87	R\$ 4.035,74
3	0,00%	R\$ 1.345,25	R\$ 4.035,75
4	0,00%	R\$ 1.008,94	R\$ 4.035,76
5	0,00%	R\$ 807,15	R\$ 4.035,75
6	0,00%	R\$ 672,62	R\$ 4.035,72
7	0,00%	R\$ 576,53	R\$ 4.035,71
8	0,00%	R\$ 504,47	R\$ 4.035,76
9	0,00%	R\$ 448,42	R\$ 4.035,78
10	0,00%	R\$ 403,57	R\$ 4.035,70

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 418937173

Dados do Cliente:

Razão Social:	CAMARA MUNIC DE JATAI		
CNPJ:	24.858.805/0001-39	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	03/11/2021	Validade:	03/12/2021
Tarifa:	Novembro/2021	Última Liberação:	09/11/2021
Vigência:	04/01/2022 - 04/01/2023	Quantidade de Itens:	4
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	27/12/2021

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e
1	VEÍCULO: FIAT - LINEA ESSENCE DUALOGIC 1.8 16V FLEX ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 13552 0Km: Não PLACA: OMX2914 CHASSI: 9BD1105BDD1562239 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: JATAI - GO UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CAMARA MUNICIPAL DE JATAI CNPJ: 24.858.805/0001-39 SUCURSAL: 14 APÓLICE: 8480428 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR TIPO COBERTURA CA: CASCO - FIPE 100,00' DMT 1R - IS R\$ 100. DCT 1R - IS R\$ 100. APP C/ DMH - IS R\$ Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10 Parabrisa/Traseiro: R\$ 2 Laterais: R\$ 60,00 Retrovisores: R\$ 180,00 Lanternas/Faróis: R\$ 43 TOTAL
2	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 52825 0Km: Não PLACA: OOA3772 CHASSI: 9BWDB45U1ET208060 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: JATAI - GO UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CAMARA MUNICIPAL DE JATAI CNPJ: 24.858.805/0001-39 SUCURSAL: 14 APÓLICE: 8480428 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR TIPO COBERTURA CA: CASCO - FIPE 100,00' DMT 1R - IS R\$ 100. DCT 1R - IS R\$ 100. APP C/ DMH - IS R\$ Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10 Lanternas/Faróis: R\$ 13 Retrovisores: R\$ 75,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 1 Laterais: R\$ 30,00 TOTAL
3	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE COMFORT.IMOTION 1.6 FLEX GVI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 53139	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: JATAI - GO UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR TIPO COBERTURA CA: CASCO - FIPE 100,00'

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e
3	0Km: Não PLACA: PQH0508 CHASSI: 9BWDB45U7GT008206 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	NOME: CAMARA MUNICIPAL DE JATAI CNPJ: 24.858.805/0001-39 SUCURSAL: 14 APÓLICE: 8480428 CLASSE BÔNUS:3	DMT 1R - IS R\$ 100. DCT 1R - IS R\$ 100,0 APP C/ DMH - IS R\$ Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10 Parabrisa/Traseiro: R\$ 1 Laterais: R\$ 30,00 Retrovisores: R\$ 75,00 Lanternas/Faróis: R\$ 13 TOTAL
4	VEÍCULO: FORD - NOVO FOCUS FASTBACK TITANIUM 2.0 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 34185 0Km: Não PLACA: PQD6401 CHASSI: 8AFSZZFFCGJ396066 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: JATAI - GO UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CAMARA MUNICIPAL DE JATAI CNPJ: 24.858.805/0001-39 SUCURSAL: 14 APÓLICE: 8480428 CLASSE BÔNUS:4	MODALIDADE: VALOR TIPO COBERTURA CA CASCO - FIPE 100,00 DMT 1R - IS R\$ 100. DCT 1R - IS R\$ 100,0 APP C/ DMH - IS R\$ Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10 Retrovisores: R\$ 220,00 Laterais: R\$ 130,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 5 Lanternas/Faróis: R\$ 57 TOTAL

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



Câmara Municipal de Jataí

1

O poder que vem do povo

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N° 001/2019

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços comuns. Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações. Requisitos legais. Possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste Parecer Jurídico Referencial.

Possibilidade de adoção de Parecer Jurídico Referencial

A Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Jataí tem o dever legal de emitir parecer jurídico sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Todavia, admite-se a figura do Parecer Jurídico Referencial, que é aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a análise individualizada, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação referencial.

Com efeito, trata-se de uma possibilidade jurídica perfeitamente aceitável que se coaduna com o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, sobre a qual o TCU manifestou-se favoravelmente à sua adoção pela Advocacia-Geral da União, nos seguintes termos:

"9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário). Grifo inserido

Assim, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jataí adota esse Parecer Jurídico Referencial, nos casos que envolvam dispensa de licitação em função do valor, prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93.



Requisitos legais para Dispensa em função do valor e contratação direta.

Saliento que incumbe a esta Procuradoria analisar o processo sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O art. 37, XXI da Constituição Federal, preceitua que *"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Depreende-se do dispositivo constitucional supracitado que a regra no ordenamento jurídico brasileiro é a realização prévia de licitação nas contratações do Poder Público.

Todavia, essa regra foi excepcionada pela própria Lei das Licitações, permitindo a contratação direta sem a realização de certame em determinadas hipóteses legais.

Estas hipóteses, previstas na Lei 8.666/93 – Lei das licitações, são de duas espécies, e são denominadas de contratação direta; podendo ocorrer por dispensa de licitação, ou, inexigibilidade de licitação, estabelecidas nos artigos 24 e 25, respectivamente.

O Art. 24, II, da Lei das Licitações, estabelece que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores previstos no Art. 23, inciso I, alínea "a", referido na norma supracitada, foram atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, nos seguintes termos:

"Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e



c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Dessa forma, é dispensável a licitação para compras e serviços, que não sejam de obras e serviços de engenharia, no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), devendo o departamento técnico responsável verificar o enquadramento matemático do valor da contratação pretendida ao valor referido.

Todavia, não se pode descurar do correto procedimento para contratação direta, que deve ser iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Numa interpretação sistemática, deve-se adotar nos casos de dispensa, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, o Parágrafo Único do Art. 26 da Lei das licitações, e o processo de dispensa deve ser instruído ainda com:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso,

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço,

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Com relação a justificativa do preço, convém frisar a necessidade de realização de ampla e adequada pesquisa de preços, para subsidiar a melhor contratação, ou seja, aquela que melhor atende ao interesse público.

A Administração deverá observar a necessidade de preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, em observância à Lei Complementar nº 123/2006.

O contrato a ser firmado para contratação direta pode ser substituído pela nota de empenho, na forma do art. 62, da Lei 8.666/93.

Frise-se que a Administração deve aferir a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, da empresa selecionada para fornecimento de produtos ou prestação de serviços para a Câmara Municipal.



Conclusão

Por todo o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer Jurídico Referencial, no seu aspecto jurídico, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor, nos limites da Lei; ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

Sendo Referencial o presente parecer, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a fundamentação aqui realizada, dispensam análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que o caso concreta amolda-se aos termos desta manifestação, conforme modelo em anexo.

É o parecer. S.M.J.

Jataí, 28 de maio de 2019.

Renata Silva Oliveira
Procuradora Jurídica

RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919
104

Assinado de forma digital por
RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919104
Dados: 2019.05.28 16:22:13 -03'00'



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

ANEXO

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM O PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2019.

Atesto que o Processo Administrativo nº 005/2022, que objetiva a contratação de empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, amolda-se à manifestação jurídica referencial exarada no Parecer Jurídico Referencial no 001/2019.

Jataí, 03/01/2022


Dulcilene L. de Oliveira Freire
Chefe do Deptº de Compras



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário na dotação **339039 / 69 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Seguros em Geral**, suficiente para ocorrer despesas com este tipo de serviço para a Câmara Municipal de Jataí.

CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor de R\$ 4.035,74 (quatro mil trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) nesta dotação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 04 de janeiro de 2022.


Adonae Augusto Pereira

TC CRC GO 2210/0-4



PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos

COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 28/01/2022 ATÉ 28/01/2022

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				EMPENHADO		SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	
01	CAMARA MUNICIPAL												
01	CAMARA MUNICIPAL												
01	LEGISLATIVA												
01.031	Acao Legislativa												
01.031.0139	PROCESSO LEGISLATIVO												
1001	OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL												
0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	218.196,31			218.196,31			218.196,31					
0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	453.360,24			453.360,24		6.358,00	447.002,24		6.358,00		6.358,00	
34	Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos						6.358,00			6.358,00		6.358,00	
	SOMA - OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICI	671.556,55			671.556,55		6.358,00	665.198,55		6.358,00		6.358,00	
2001	MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL												
0005.3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00			2.000,00			2.000,00					
0006.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.810.000,00			12.810.000,00		780.071,88	12.029.928,12		780.071,88		780.071,88	
03	Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclu						302.105,53			302.105,53		302.105,53	
05	Pessoal Cargo Comissionado, exclusive FUNDEB						338.615,75			338.615,75		338.615,75	
06	Subsídio Vereador						125.415,54			125.415,54		125.415,54	
10	Subsídio Presidente da Câmara						13.935,06			13.935,06		13.935,06	
0007.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00			2.000,00					
0009.3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	100,00			100,00			100,00					
0010.3.3.90.14.00	Diarias - Civil	85.000,00			85.000,00			85.000,00					
0011.3.3.90.30.00	Material de Consumo	715.000,00			715.000,00	2.459,40	2.459,40	712.540,60	409,90	409,90			2.459,40
25	Material para Manutencao de Bens Moveis					2.459,40	2.459,40		409,90	409,90			2.459,40
0012.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	640,76			640,76			640,76					
0013.3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceiriz	1.788,74			1.788,74			1.788,74					
0014.3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	433,98			433,98			433,98					
0015.3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	160.000,00			160.000,00			160.000,00					
0016.3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-Obra	9.486,80			9.486,80			9.486,80					
0017.3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	980.000,00			980.000,00		206.000,00	774.000,00		14.420,61		14.420,61	191.579,39
43	Servicos de Energia Eletrica						170.000,00			12.077,58		12.077,58	157.922,42
44	Servicos de Agua e Esgoto						14.000,00			1.340,45		1.340,45	12.659,55
58	Servicos de Telecomunicacoes						14.000,00			1.002,58		1.002,58	12.997,42
81	Servicos Bancarios						8.000,00						8.000,00
0038.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica	150.000,00			150.000,00		1.800,00	148.200,00		129,90			1.800,00
14	Serviços relacionados a computação em nuvem						1.800,00			129,90			1.800,00
0018.3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	100,00			100,00			100,00					

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J.: 24.858.805/0001-39

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

01

- D E O F -

**DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO NºDECRETO: 0000042015

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 6776		1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO					1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Não Vinculados de Impostos / Recurso		1.4 - NÚMERO -1	
1.5 - DATA DE EMISSÃO 04/01/2022		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0040122/22			1.7 - TIPO GLOBAL		1.8 - FICHA 0017.000		1.9 - SALDO ANTERIOR	
1.10 - EXERC. 2022	1.11 - ÓRGÃO 01	1.12 - UND. 01	1.13 - FUNC. 01	1.14 - PROG 0139	1.15 - SUBFUN 031	1.16 - P/A 2.001	1.17 - NAT.DESPESA 3.3.90.39.69	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.000	1.19 - VALOR 4.035,74	
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CAMARA MUNICIPAL									1.21 - SALDO ATUAL	
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL									1.23 - REQUISIÇÃO	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		2.1 - CPF OU CNPJ 61.198.164/0001-60	
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO SAO PAULO	
		2.5 - UF SP	

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS DA FROTA DA CMJ.	
3.2 - CERTIFICADO	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (QUATRO MIL E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	4.2 - VALOR 4.035,74

MARINA SILVEIRA MARTINS
CPF: 433.459.801-34
PRESIDENTE DA CÂMARA


ADONAE AUGUSTO PEREIRA
CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210/0-4GO
CONTADOR